DECRETO Nº 3.039 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.870 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de **R$ 13.054,94 (treze mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária na Unidade Orçamentária discriminada abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXE.	**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 - PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
APLICAÇÃO	310 - SAÚDE - GERAL	
ATIVIDADE	2102 - MANUT. ATENÇÃO SAÚDE MENTAL	
ELEMENTO	(293) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.986,70
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**15 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM**	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
APLICAÇÃO	212 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
ATIVIDADE	2159 - MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. FED. - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
ELEMENTO	(938) – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	68,24
TOTAL		**13.054,94**

Art. 2º. Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com recursos proveniente das fontes de recursos de excessos de arrecadação de R$ 12.986,70 da transferência intermunicipal efetuado pelo município de Miracatu que, por sua vez, recebeu o recurso do Ministério da Saúde com a finalidade de dar continuidade ao tratamento psicossocial de um paciente que hoje se encontra sob a responsabilidade do município de Registro na conta C/C 71.044-8 CEF e da devolução do Termo de Compromisso nº 201300571 - Programa Educação Inclusiva no valor de R$ 68,24 da C/C 28.729-6 BB.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de novembro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, GILSON WAGNER FANTIN, LUIS VAZ DE ARRUDA e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0DAE-02ED-A3B2-607A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0DAE-02ED-A3B2-607A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.200.038-79) em 24/11/2020 09:48:21 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GILSON WAGNER FANTIN (CPF 632.751.399-91) em 24/11/2020 10:10:44 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIS VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 24/11/2020 10:45:20 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 24/11/2020 16:43:00 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/0DAE-02ED-A3B2-607A